



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



A **Comissão de Matrículas do IFAM Campus Manaus Centro** torna público a listagem de candidatos convocados para matrículas de SEGUNDA chamada de LISTA DE ESPERA a serem realizadas entre os dias 24 e 25 de março, no horário das 9h às 12h, e das 14h às 19h, para cursos de Graduação 2022/1 – SISU – IFAM – CMC.

As matrículas ocorrerão no Mini auditório 3.

Informamos ainda que somente poderá acessar a sala de matrícula o próprio candidato, sendo vedada a presença de terceiros, salvo na condição de pessoa com deficiência, ou candidato menor de 18 anos.

A apresentação da carteira de vacina será obrigatória para acesso à sala de matrícula.

Ao candidato que for realizar a matrícula em vagas de Cotas, sugerimos assistir ao vídeo <https://bit.ly/3bk4L2S> onde são apresentadas instruções para Comprovação de renda dos grupos de cotas. Informamos ainda que será necessário apresentar o questionário socioeconômico constante no anexo IX do referido edital, juntamente com os comprovantes de renda de todos os membros maiores de 18 anos que fazem parte do núcleo familiar. Caso o referido membro seja autônomo ou similar, deverá apresentar também a cópia da carteira de trabalho onde mostre que esta não está assinada, juntamente com uma declaração da sua ocupação (ver modelo nos anexos do edital). O mesmo se aplica aos membros desempregados.

Anexo a esta convocação, apresentamos algumas informações relacionadas ao procedimento de matrícula. Sugerimos a leitura com atenção.

Manaus-AM, 23 de março de 2022.

Rayner Monteiro dos Santos
Presidente da Comissão de Matrículas do Campus Manaus Centro

8 DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA (CONFORME DISPOSTO NO EDITAL 01/2022)

8.1 Para realizar a matrícula, o candidato chamado deverá apresentar os seguintes documentos **obrigatoriamente**:

I - **Formulário de Matrícula**, fornecido pelo *campus no ato da matrícula*, devidamente preenchido e assinado pelo discente e por seu representante legal, em caso de menor de idade;

II - **Questionário Socioeconômico (ANEXO III deste Edital)**, devidamente preenchido e assinado pelo discente, por seu representante legal, em caso de menor de idade;

III - **Termo de Ciência do Prazo de Integralização do Curso**, fornecido pelo *campus* no ato da matrícula;

IV - **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente** (original e cópia);

a) Na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão de Curso no ato da matrícula, ver item 7.13 deste edital.

V - **Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente** (original e cópia);

a) Na impossibilidade de apresentação do Histórico Escolar no ato da matrícula, ver item 7.13 deste edital.

VI - **Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG)** (original e cópia);

VII - **CPF** (original e cópia);

VIII - **Comprovante de residência com CEP atualizado** (original e cópia);

IX - **Comprovante de dispensa ou de cumprimento do Serviço Militar** (certificado de reservista) - apenas para sexo masculino, quando maior de 18 anos (original e cópia);

X - **Número do Título de Eleitor**;

XI - **Comprovante de quitação de obrigações eleitorais**, pode ser obtido em: <https://www.tre-am.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> XII - **02 (duas) fotografias 3X4, recentes e de frente**;

XIII - **Registro Nacional de Estrangeiro (apenas para candidatos estrangeiros)**;

XIV - **Passaporte com visto de estudante (apenas para candidatos estrangeiros)**.

8.2 Candidatos convocados para matrícula **oriundos de instituições estrangeiras** deverão apresentar a tradução oficial ou adequação vocabular para o português de todos os documentos comprobatórios, os quais deverão ser devidamente autenticados pela autoridade consular brasileira, no país de origem.

8.3 Os candidatos cotistas chamados para matrícula deverão comprovar o atendimento às regras cumulativas do grupo de vaga selecionado no ato da inscrição (PcD ou Reservas para egressos de escolas públicas).

8.4 **Os documentos para aferição de autodeclarações são relacionados a seguir:**

I - **Histórico Escolar** para comprovação de ter cursado do 1º ao 3º ano do ensino médio integralmente em escolas públicas;

II - **Questionário Socioeconômico (ANEXO III)**;

III - **Comprovante de renda** de todos os membros da família para os candidatos com renda menor ou igual do que 1,5 salário mínimo per capita, conforme o disposto do Anexo II da Portaria Normativa Nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação (ANEXO II deste edital);

IV - **Declaração de rendimento (ANEXO IV)** para trabalhador informal, rural, autônomo e outros para os candidatos com renda menor ou igual do que 1,5 salário mínimo per capita.

V - **Declaração Étnico-Racial (ANEXO V)** para aquele que se autodeclarou preto, pardo ou indígena;

VI - **Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI)** ou **Declaração Étnico-Racial** assinada pela Liderança Indígena da comunidade a qual pertence, para candidato que se autodeclarou indígena (original e cópia).

VII - **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) (original e cópia), para aquele que se declarou pessoa com deficiência.

8.5 Os documentos poderão ser apresentados na forma de cópias autenticadas por cartório de registro civil **ou** na forma de cópias simples, mas estas deverão ser conferidas, no *campus*, com os originais e, se procedentes, carimbadas com a insígnia de conferência com o original, datadas e assinadas por servidor efetivo do *campus*.

8.6 **Não serão realizadas aferições de autodeclarações por procuração em casos de autodeclarados pretos, pardos, indígenas e/ou pessoas com deficiência.**

8.6.1 **Serão aceitas procurações apenas para a aferição de ter cursado todo ensino médio em escolas pública e quanto à renda familiar bruta per capita.**

8.6.2 Quando a aferição de autodeclaração como egresso de escola pública e/ou quanto à renda for realizada por meio de **PROCURAÇÃO**, deverá ser apresentado, além dos documentos exigidos nos itens anteriores deste tópico, os demais:

I – original e cópia do documento de identidade do procurador; e

II – original e cópia da Procuração, que ficará anexa ao processo de matrícula.

8.6.3 **Ambas cópias serão autenticadas por servidor do IFAM e ficarão anexas ao processo de matrícula.**